



**PREFEITURA DE
MUNDO NOVO**

Uma cidade para todos

DECRETO Nº 3.311/2012

**"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE
TRANSMISSÃO DE MANDATO PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas na **Instrução Normativa TCE/MS nº 37**, de 26 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Comissão Especial de Transmissão de Mandato** do Município de Mundo Novo-MS, para levantamento e verificação dos atos de gestão relativos ao exercício em curso, composta pelos seguintes membros indicados paritariamente pelo atual Prefeito Municipal e pelo Prefeito Eleito:

I - Indicados pelo Prefeito Municipal

- a) Edílson Carlos Pereira**
Secretário Municipal de Finanças;
- b) Fernanda Lopes**
Diretora do Departamento de contabilidade;
- c) Willian Nunes Silva**
Diretor de Departamento Administrativo;

II - Indicados pelo Prefeito Eleito

- a) Nivaldo Batista Marques;**
- b) Gessé Ferreira da Silva**
- c) Francisco Airton.**

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida por membro escolhido por seus pares.

Art. 2º A Comissão Especial de Transmissão de **Mandato** do Município de Mundo Novo-MS, deverá elaborar relatório conclusivo sobre as informações constantes dos documentos examinados, que será previamente apresentado às autoridades responsáveis pelas indicações de que trata o artigo anterior, sendo encaminhado posteriormente ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, juntamente com as contas anuais referentes ao exercício de 2012.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da diplomação do Prefeito Eleito pela Justiça Eleitoral, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS
DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
DOZE.**



Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO III - Nº 707

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 17 de Dezembro de 2012

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP 06308429000127
DN: cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP 06308429000127, o=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP 06308429000127, ou=Secretaria da Prefeitura de Mundo Novo, email=mm@mmtecnologia.com.br, c=BR

DECRETOS

DECRETO Nº 3.310/2012

"CONCEDE DISPENSA COLETIVA AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no fluente mês, por via de regra, o Município é excessivamente onerado pela duplicação de despesas, mormente em consequência da remuneração compulsória da gratificação natalina aos servidores municipais e de adicionais de férias;

CONSIDERANDO que a suspensão parcial e temporária dos serviços da municipalidade redundará na redução dos custos de manutenção da máquina administrativa, sem, no entanto, ensejar prejuízo ao atendimento das necessidades básicas e inadiáveis da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida dispensa coletiva aos servidores do Poder Executivo Municipal, no período de **18 a 31** de dezembro de 2012, por conveniência administrativa e interesse público relevante, observadas as disposições deste Decreto.

Artigo 2º Visando assegurar o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, os órgãos e repartições municipais que exercerem serviços ou atividades essenciais, relacionados à saúde, limpeza pública, finanças e administração, Conselho Tutelar e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS deverão racionalizar a execução dos encargos e atribuições que lhes são inerentes, através da elaboração de escala de servidores, podendo para esse fim utilizar o sistema de plantão.

Art. 3º As disposições deste Decreto não se aplicam aos servidores que estiverem em gozo de férias e licenças regulares no referido período.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.311/2012

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSMISSÃO DE MANDATO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas na Instrução Normativa TCE/MS nº 37, de 26 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Transmissão de Mandato do Município de Mundo Novo-MS, para levantamento e verificação dos atos de gestão relativos ao exercício em curso, composta pelos seguintes membros indicados paritariamente pelo atual Prefeito Municipal e pelo Prefeito Eleito:

I - Indicados pelo Prefeito Municipal

- a) Edilson Carlos Pereira
Secretário Municipal de Finanças;
- b) Fernanda Lopes
Diretora do Departamento de contabilidade;
- c) Willian Nunes Silva
Diretor de Departamento Administrativo;

II - Indicados pelo Prefeito Eleito

- a) Nivaldo Batista Marques;
- b) Gessé Ferreira da Silva
- c) Francisco Ailton.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida por membro escolhido por seus pares.

Art. 2º A Comissão Especial de Transmissão de Mandato do Município de Mundo Novo-MS, deverá elaborar relatório conclusivo sobre as informações constantes dos documentos examinados, que será previamente apresentado às autoridades responsáveis pelas indicações de que trata o artigo anterior, sendo encaminhado posteriormente ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, juntamente com as contas anuais referentes ao exercício de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da diplomação do Prefeito Eleito pela Justiça Eleitoral, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.308/2012

"APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "MONTE CASTELO" E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 30, inciso VIII, da Constituição Federal, combinado com o artigo 11, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município, e **Considerando** que o parcelamento e o uso do solo urbano do Município estão disciplinados na Lei Municipal nº 167/86, guardando estreita sintonia com as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Federal e Lei Federal nº 6.766/79;

Considerando que compete ao Município promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, e bem assim elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar a função social das áreas habitadas do Município e garantir o bem-estar de sua população;

Considerando que o Projeto de Loteamento Residencial "Monte Castelo" foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a requerimento de seu proprietário Sr. **Alberto Francisco Canalli**, e efetuado o recolhimento da taxa de fiscalização prevista no artigo 212, do Código Tributário Municipal; e **Considerando**, finalmente, que o parcelamento do solo é o principal